



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3829/2014

INSTITUI O DIA DO "TERÇO DOS HOMENS" NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Guarapari o dia do "**TERÇO DOS HOMENS**", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 11 de novembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 244/2014
Autoria do PL n.º. 244/2014: Vereador Rogério Capistrano Marques
Processo Administrativo N.º. 21.500/2014

